M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

I – LUCIANA GIMENES FALCÃO COSTA, brasileira, nascida em 28 de outubro de 1974, divorciada, empresária, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Sampaio, 157, apartamento 417, Bela Vista, CEP: 01.333-021, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) sob n.º **3.920.620-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob n.º **954.241.729-20**.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social de **M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA**, com sede e foro no Município de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, 21, Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º **03.494.159/0001-06**, com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41 6 0004347 2**, registrada no dia 20 de fevereiro de 2013 e última alteração contratual registrada sob n.º **20164923365**, em 03 de outubro de 2016, resolve por este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento da sociedade **MARCUS VINICIUS GIMENES**, brasileiro, nascido em 14 de Janeiro de 1973, casado sob regime de separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Sampaio, 157, apartamento 417, Bela Vista, CEP: 01.333-021, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) sob n.º **3.920.621-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º **953.982.799-04**.

M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LUCIANA GIMENES FALCÃO COSTA** que possuía na sociedade 1.480.000 (um milhão, quatrocentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, transfere por venda parte do seu capital social, relativo a 740.000 (setecentas e quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00, no valor total de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) ao sócio ingressante **MARCUS VINICIUS GIMENES**.

Parágrafo Primeiro: A sócia **LUCIANA GIMENES FALCÃO COSTA** declara para os devidos fins e efeitos ter recebido os valores das transferências de seu capital social, em moeda corrente nacional no presente ato, na qual dá a mais ampla e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante **MARCUS VINICIUS GIMENES** declara conhecer a situação administrativa, econômica e financeira da sociedade, assumindo assim todo o ativo e passivo, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assim como assumindo todas as obrigações financeiras perante órgãos públicos e entidades privadas financeiras ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações sofridas no quadro societário o capital social representado por 1.480.000 (um milhão, quatrocentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), fica assim distribuído.

M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R$	%
LUCIANA GIMENES FALCÃO COSTA	740.000	740.000,00	50
MARCUS VINICIUS GIMENES	740.000	740.000,00	50
TOTAL:	**1.480.000**	**1.480.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passará a ser administrada pelos sócios **LUCIANA GIMENES FALCÃO COSTA** e **MARCUS VINICIUS GIMENES**, na qualidade de administradores, na qual competem individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedados o seu uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores **LUCIANA GIMENES FALCÃO COSTA** e **MARCUS VINICIUS GIMENES** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiros nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o estado civil da sócia **LUCIANA GIMENES FALCÃO COSTA** para casada sob o regime de separação total de bens, de acordo com a matrícula sob n.º **113241 01 55 2022 2 00117 010 0022885-00**. Por virtude da alteração do estado civil, passa a assinar com o nome de **LUCIANA GIMENES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios resolvem dar nova redação no contrato social da sociedade, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA
CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

contrato de constituição que passa a ter a seguinte disposição, através da **CONSOLIDAÇÃO** que segue abaixo:

M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA
CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – LUCIANA GIMENES, brasileira, nascida em 28 de outubro de 1974, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Sampaio, 157, apartamento 417, Bela Vista, CEP: 01.333-021, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) sob n.º **3.920.620-0** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob n.º **954.241.729-20**;

II – MARCUS VINICIUS GIMENES, brasileiro, nascido em 14 de Janeiro de 1973, casado sob regime de separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Sampaio, 157, apartamento 417, Bela Vista, CEP: 01.333-021, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) sob n.º **3.920.621-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º **953.982.799-04.**

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social de **M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA**, com sede e foro no Município de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, 21, Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º **03.494.159/0001-06**, com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41 6**

M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

0004347 2, registrada no dia 20 de fevereiro de 2013 e última alteração contratual registrada sob n.º **20164923365**, em 03 de outubro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação empresarial de **M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA** e tem sede e foro no Município de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, 21, Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-010, podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em todo o território nacional por meio de alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de novembro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa sofrer alteração de sua titularidade para que seja atendida esta nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividades de INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PEÇAS EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, DE TRANSPORTES, DE CARGAS E AGRÍCOLAS, ASSIM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS E FABRICADOS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem seu capital social representado por 1.480.000 (um milhão, quatrocentas e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R$	%
LUCIANA GIMENES	740.000	740.000,00	50
MARCUS VINICIUS GIMENES	740.000	740.000,00	50
TOTAL:	**1.480.000**	**1.480.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002, e seus parágrafos.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANA GIMENES** e **MARCUS VINICIUS GIMENES**, na qualidade de administradores, na qual competem individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedados o seu uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulado que para **onerar ou alienar imóveis** dependerá sempre da assinatura conjunta dos sócios-administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores **LUCIANA GIMENES** e **MARCUS VINICIUS GIMENES** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiros nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da assembleia dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrados quando for o caso, conforme determina a lei 10406/2002, em seus artigos 1.071 e 1072, parágrafo 2º e artigo 1.078.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, não se admitindo o ingresso dos herdeiros do “de cujus” na sociedade, sendo que o valor da cota do sócio falecido será apurado em balanço especial para tal fim conforme parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais, corrigidas monetariamente pelo IPCA, vencendo-se a primeira parcela noventa dias após a concordância das partes com o balanço para apuração dos haveres do sócio falecido ou após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

M.G.L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

CNPJ/MF: **03.494.159/0001-06 –** NIRE: **41 6 0004347 2**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PARÁGRAFO SEGUNDO – desde que autorizados pelo sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à incapacidade jurídica dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, qual será encaminhada para seu registro, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cambé – PR, 20 de outubro de 2023.

LUCIANA GIMENES

MARCUS VINICIUS GIMENES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. G. L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95398279904	MARCUS VINICIUS GIMENES
95424172920	LUCIANA GIMENES FALCAO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023 10:57 SOB Nº 20237495678.
PROTOCOLO: 237495678 DE 24/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315419681. CNPJ DA SEDE: 03494159000106.
NIRE: 41600043472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2023.
M. G. L. MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.